



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSS EM CASCAVEL - PR, no uso das atribuições que lhe confere o contido no art. 235 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU Edição Extra nº 188-A, de 29/09/2017, e considerando a revisão efetuada através do Processo nº 35187.000682/2017-51, resolve:

Alterar a aposentadoria voluntária integral da servidora MARISTELA BAU, matrícula nº 1418625, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Seguro Social, NI-434550, Classe "C", Padrão "IV", pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Federal, concedida através da PT/INSS/SR-III/GEXCAS/SOGP nº 7 de 31/05/16 publicada no DOU 103 de 01/06/16, para constar que o fundamento legal passa a ser o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003.

ZILDA PELLÁ

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 279, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nomear ANDREA D'AVILA SCHERER DE SÁ para exercer o cargo comissionado de Supervisor da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO no âmbito do Ministério do Esporte, código CSU.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.U, de 02 de outubro de 2017, Seção 2, página 65, onde se lê: "... 1 - Bruno Ramos...", leia-se: "... 1 - Bruno Assumpção Ramos..." e onde se lê: "... 2 - Antônio Walter Tavares da Silva ...", leia-se: "Antônio Valter Tavares da Silva..."

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, do Ministério do Esporte, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 661, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 2017, Seção 2, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Técnicos formalizados pelo Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, subordinado à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, do Ministério do Esporte.

Art. 2º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será constituída da seguinte forma:

a) Carlos Adail Belmonte dos Santos - Técnico de Nível Superior, Matrícula SIAPE nº 1676903;

b) Aline Leocádio de Lima Borges Barcellos - Coordenador, Matrícula SIAPE nº 2686327;

c) Odeir Costa Rodrigues - Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 53534.

Art. 3º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a que se refere o art. 1º homologará os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo das competências definidas no art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 385, DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, no Decreto nº 8.975, de 24 janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.085, de 29 de junho de 2017, na Portaria Conjunta nº 225, de 30 de junho de 2011, e o que consta do Processo nº 02000.001604/201 1-60, resolve:

Art. 1º A Alínea "a" do inciso I do Art. 1º da Portaria nº 540, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

I.

a) Titular: Ana Lúcia Lima Barros Dolabella;" (NR).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 387, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nomear DORIVAL BETINI, CPF nº 305.477.411-20, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, código DAS 101.4, da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Estado de Mato Grosso do Sul.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 388, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nomear JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER, CPF nº 494.523.047-15, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, código DAS 101.4, da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Estado do Rio de Janeiro.

SARNEY FILHO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 64442- O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor: ANTÔNIO FÉLIX DOMINGUES, Gerente Geral de Articulação e Comunicação, da Agência Nacional de Águas - ANA, para participar da Reunião de Trabalho no Parlamento do Mercosul (Parlasul), em Montevideu, Uruguai, no período de 8 a 10 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus.

Nº 64439- O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor: TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO, Superintendente de Implementação de Programas e Projetos, da Agência Nacional de Águas - ANA, para participar da Visita Técnica Internacional no âmbito do Programa Interáguas, em São José, São Francisco e Denver, EUA, no período de 6 a 15 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus.

SARNEY FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, e o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 seguinte, resolve:

Art 1º Fica instituída a Unidade de Gestão do "Projeto de Cooperação Brasil-Alemanha para Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado" (UGP), em conformidade com o Contrato de Contribuição Financeira celebrado em 19 de agosto de 2015 entre o Ministério do Meio Ambiente (Gestor), a Caixa Econômica Federal (Mandatário Executor) e o KfW, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2015, e com o Acordo em Separado do Projeto.

Art. 2º A UGP será composta pelos seguintes membros, os quais atuarão nas funções listadas a seguir:

- 1 - do Serviço Florestal Brasileiro (SFB):
 - 1) Janaina de Almeida Rocha, matrícula SIAPE nº 2251235: Gerente Executiva e Coordenação Técnica do Projeto;
 - 2) Bernardo Trovão, matrícula SIAPE nº 1717591: Coordenação de Desenvolvimento, Integração e Manutenção do SICAR - Sistema de Cadastro Ambiental Rural;
 - 3) Vito Enzo Genesi, matrícula SIAPE nº 2033240: Coordenação Administrativa e Financeira do Projeto;
 - 4) Cristina Galvão Alves, matrícula SIAPE nº 2279695: Assessoria Técnica do Projeto;
 - 5) Lidiane Moretto, matrícula SIAPE nº 1789576: Assessoria de Gestão do Projeto;
 - 6) Luiz Camargo de Miranda, matrícula SIAPE nº 6130032: Assessoria de Gestão do Projeto;
 - 7) Gustavo Oliveira, matrícula SIAPE nº 1479748: Assessoria Técnica do Projeto;
 - 8) Lilianna Mendes Gomes Moretto, matrícula SIAPE nº 2167572: Assessoria Técnica do Projeto;

9) Leandro Biondo, matrícula SIAPE nº 2033281: Assessoria Técnica do Projeto;

10) Gabriela Guimarães Grisolia, matrícula SIAPE nº 2760349: Assessoria Técnica do Projeto.

II - da Caixa Econômica Federal (CEF):

1) Randys Carvalho Pereira de Azevedo, matrícula CAIXA nº 065914-7: Coordenador das atividades da CAIXA na UGP;

2) Juçara Silva Santos, matrícula CAIXA nº 091813-0: Coordenadora Substituta das atividades da CAIXA na UGP;

3) Karen Garcia de Figueiredo, matrícula CAIXA nº 071259-7: Assistência Técnica e Gerencial à operacionalização do Projeto nas atividades da CAIXA na UGP;

4) Débora Cristina de Oliveira, matrícula CAIXA nº 080513-0: Assistência Técnica e Gerencial à operacionalização do Projeto nas atividades da CAIXA na UGP;

5) Conceição Maria Batista Moreira, matrícula CAIXA nº 073478-8: Assistência Técnica e Gerencial à operacionalização do Projeto nas atividades da CAIXA na UGP.

III - Da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (SEDR-MMA): Allan Kardec Moreira Milhomens, matrícula SIAPE nº 6683263: Assessoria Técnica do Projeto.

Art. 3º A UGP terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e promover sinergia entre os Parceiros Implementadores, com objetivo de otimizar a utilização dos recursos, sobretudo nas aquisições conjuntas;

II - monitorar a implementação de todas as ações e atividades do Projeto;

III - coordenar o fornecimento de recursos da doação aos Parceiros Implementadores das atividades do Projeto;

IV - realizar o monitoramento técnico, administrativo e financeiro adequado, para tanto implementando um sistema adequado com apoio da consultoria técnica internacional;

V - apresentar e relatar periodicamente ao KfW, MMA e CAIXA as circunstâncias que impeçam ou ponham gravemente em risco a execução, operação ou a finalidade do Projeto;

VI - manifestar-se tecnicamente em quaisquer assuntos do projeto;

VII - elaborar o Plano Anual de Aquisições e Contratações do Projeto; e

VIII - atualizar, sempre que necessário, a previsão financeira do Projeto.

§ 1º O Projeto procederá à contratação de uma equipe de Consultoria Internacional, com regras de seleção previstas pelo KfW, para apoio técnico-administrativo à UGP, a qual será composta por consultores especializados em gerenciamento de projetos e execução de processos de aquisição e contratação nas normas do KfW, dentre outras expertises.

§ 2º O SFB atuará como Coordenador Geral do Projeto, em cooperação com a Caixa Econômica Federal, que exercerá a função de Mandatária Executora, conforme previsto no Acordo em Separado do Projeto.

§ 3º A implementação das atividades do Projeto é de responsabilidade do SFB, que as executará em conjunto com os Parceiros Implementadores, quais sejam: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará.

§ 4º A operação do Projeto se dará conforme procedimentos descritos no Manual Operativo do Projeto (MOP).

Art. 4º Quando o projeto sofrer alterações, os recursos da UGP deverão ser reavaliados e redimensionados, para que se recupere o equilíbrio entre necessidade e capacidade de gestão.

Art. 5º Os recursos orçamentários e financeiros para aquisições de serviços de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como aquisições de equipamentos e bens necessários ao desempenho das atividades para apoio técnico e operacional à UGP deverão correr à conta do orçamento do projeto em componente especificamente destinado a essa finalidade no Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado (KfW-CAR), de acordo com os procedimentos previstos no MOP.

Art. 6º A UGP realizará reuniões de gestão e monitoramento trimestralmente, para as quais deverá ser assinada a respectiva ata, que deverá ser enviada ao KfW para ciência.

Art. 7º A UGP funcionará em consonância com as estratégias pactuadas pelo Comitê de Gestor do Projeto (CGP), instituído pela Portaria nº 347, de 30 de agosto de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ